

---

**[ESCLARECIMENTO] Pregão Eletrônico nº 90011/2026**

---

De Diogo Ribeiro <analista.licitacao@proclima.com.br>

Data Sex, 2026-05-22 12:12

Para LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de suspeita, informe imediatamente a ETIR/MAPA por meio do contato: [etir@agro.gov.br](mailto:etir@agro.gov.br).

Prezados, bom dia!

Em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 90011/2026, cujo objeto trata-se de: contratação de serviços contínuos de supervisores administrativos e engenheiros, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

No item 9.36 do Termo de Referência (Qualificação Técnico-Profissional) diz:

9.36. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional

competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características

semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.36.1. Para os engenheiros: serviços de: supervisão, coordenação ou fiscalização técnica de serviços relacionados à formação exigida e compatíveis com o objeto da contratação.

9.37. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua

substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do

art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento,

tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de

2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua

responsabilidade.

9.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Pergunta:

A) Devemos apresentar os referidos profissionais na fase de habilitação?

B) Caso os profissionais sejam apresentados na fase de habilitação, qual a quantidade e em quais perfis devem ser apresentados?

Atenciosamente,



Diogo Martins | Analista de Licitações  
Pabx: (61) 3234-7744 | Tel: (61) 3048-7528  
SOF Sul - Qd. 16, Conj. "A", N° 04 - Guará  
CEP: 71.215-281 | Brasília - DF  
[www.proclima.com.br](http://www.proclima.com.br)